Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/XCRHFc21u9R3luy9EZ7aCf3syd5JETtU | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - EXECUTIVO

REF.: PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022, CUJO PREFEITO NA ÉPOCA FOI O SR. DR. PAULO JOSÉ BRIGLIADORI.

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, para apreciar o PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, que emitiu parecer favorável à aprovação das Contas do Exercício de 2022 do Executivo Municipal, cujo prefeito na época foi o sr. dr. Paulo José Brigliadori, cuja decisão junto TCESP é a seguinte: *Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antônio Polizeli, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, relativas ao exercício de 2022, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.*

O TCESP enviou – no formato virtual - para a Casa Legislativa as referidas contas em 12 de novembro de 2024; encaminhada para parecer na comissão em 17/03/25; e, o edital foi publicado na imprensa local e disponibilizado no sítio da Câmara Municipal na *internet*.

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos os dados e índices do Município e da gestão municipal considerados relevantes para um diagnóstico:

DESCRIÇÃO	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
População[1]	45.282	2022
Densidade demográfica[1]	90,23 hab/km²	2022
Extensão territorial[1]	501,870 km²	2022
Atividade econômica predominante[1]	Agronegócio	2022
Arrecadação Municipal[2]	R$ 218.216.958,44	2022
Receita Corrente Líquida-RCL[2]	R$ 216.633.124,90	2022

[1] Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, dados de Panorama: População e Território, e Pesquisas: Produto Interno Bruto dos Municípios (disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/; acesso em: 04/09/2023).
[2] Fonte: Demonstrativo da RCL do último quadrimestre do ano de referência, disponível no Sistema Audesp (Doc. 03, fl. 10), e Relatório de Instrução de dezembro do exercício de referência do Portal da Transparência Municipal do TCESP (disponível em: https://transparencia.tce.sp.gov.br/; acesso em: 04/09/2023).

A matéria tramitou junto ao órgão de fiscalização externa denominado Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recebeu o número TC-004257.989.22-8, a Segunda Câmara em 11/06/2024, emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, relativas ao Exercício de 2022, sem prejuízo das advertências e recomendações constantes do voto Relator, a publicação da decisão na imprensa oficial do Estado ocorreu em 02/08/2024 e o trânsito em julgado em 13/09/2024, durante toda a tramitação foi garantido os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

O Ministério Público de Contas, opinou pela emissão de parecer prévio desfavorável, com recomendações, uma vez que, houve o diagnóstico de que o Município obteve conceito geral *"C – Baixo Nível de Adequação" no IEG-M*.

Entretanto, os conselheiros reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,63%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 85,00%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,17%; Aplicação na Saúde: 22,98%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 5,22%, e ainda foi determinado o arquivamento dos Expedientes TC-00014463.989.19-4, TC-00021430.989.19-4, TC-00020541.989.19-0 e TC-00001773.989.20-7, que subsidiaram a instrução das contas, em face do cumprimento dos seus objetivos.

Conforme se vê acima, o Tribunal de Contas emitiu recomendações e deverá unidade fiscalizadora de Ribeirão Preto-SP., promover o acompanhamento das advertências e das recomendações.

A comissão com base no inciso III do artigo 69 do Regimento Interno, destacamos qua a municipalidade observamos que apesar do Conselheiro Relator deixar consignado que ocorreram falhas, conforme consta no relatório, a saber: *falta de AVCB vigente na maioria das unidades escolares; falta de programa contra o absenteísmo docente e antiguidade excessiva da frota escolar; não houve implementação de serviços de psicologia e serviço social nas escolas, desrespeitando a Lei nº 13.935/2019; não ofertada educação em tempo integral para*

pelo menos 50% das escolas, contrariando as metas nacionais; recursos do salário educação não aplicados no montante de R$ 5.642.737,34 no fim do exercício; falta de supervisão do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb na elaboração da proposta orçamentária anual. Elas não foram suficientes paras emitir um juízo de reprovação que maculasse o trabalho de todo o exercício financeiro de 2022.

Observamos ainda, que a assessoria técnica do TCESP, também entendeu que houve falhas não é o caso de parecer desfavorável, opinando assim, pela emissão de parecer favorável.

Assim, manifesta favoravelmente ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Jardinópolis, exercício de 2022 com observação das advertências e recomendações apontadas, submetendo o presente ao Plenário desta Casa, devendo a oportunidade e conveniência.

ESTE É O NOSSO PARECER.
Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Bello Cerimonial

RELATOR: ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

Luiz Fernando Riul

PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO RIUL

Dalva Siqueira

MEMBRO: DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS